



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedro Torres Delgado
- LEI Nº 613, DE 19 DE MARÇO DE 1.974 -

- Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 162,05, para pagamento de adicional por tempo de serviço a funcionário público.-

PEDRO TORRES DELGADO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 162,05 (cento e sessenta e dois cruzeiros e cinco centavos), para pagamento ao Sr. João Rodrigues Neves, funcionário desta Prefeitura, lotado no cargo de Motorista, referente ao adicional a que tem direito nos meses de junho a Dezembro de 1.973, por ter completado em 31 de maio de 1.973 mais cinco anos de efetivo exercício período de trabalho de 01 de junho de 1.968 a 31 de maio de 1.973, adicional este calculado na base de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento fixo mensal, nos termos da legislação vigente:-

Artigo 2º - A despesa referida no artigo anterior, correrá por conta de anulação parcial, em igual importância, por conta da seguinte verba orçamentária.

910 - Divisão de Água e Esgoto -

3.1.1.1.91 - Pessoal Civil

06- vencimentos do encarregado da casa de Bombas.

Cr\$ 162,05

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.-

Icém, 19 de Março de 1.974.-

Pedro Torres Delgado

Pedro Torres Delgado

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.-

Antonio Horácio da Silveira
Antonio Horácio da Silveira
-Secretário-